



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Gabinete do Vereador RUBINHO NUNES

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº /2024

Do Sr. Vereador RUBINHO NUNES

Dispõe sobre a regulamentação para
pavimentar via em paralelepípedo

Art. 1º. A via em paralelepípedo para ser asfaltada precisará de consulta pública junto aos moradores da região que serão afetados.

Parágrafo único: Considera-se morador afetado, para fins desta lei:

- I - morador da rua ou via de paralelepípedo que será asfaltada;
- II - morador que possui residência em um raio de 50 metros da rua ou via de paralelepípedo;

Art. 2º. A consulta pública será realizada por meio de assembleias comunitárias e/ou plataformas digitais credenciadas pela Prefeitura, assegurando ampla participação popular e transparência no processo, na forma de regulamentação própria.

- I - Será considerada válida a consulta que obtiver a participação de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) dos moradores afetados.
- II - A decisão pela pavimentação ou manutenção do paralelepípedo será tomada por maioria simples dos votos válidos.

Art. 3º. Fica estabelecido que a notificação dos moradores sobre a consulta pública será feita com, no mínimo, 30 dias de antecedência, por meio de correspondência direta, publicações oficiais e divulgação em mídias locais.

Art. 4º. Esta Lei poderá ser regulamentada no que couber, baixando-se as normas que se fizerem necessárias.

Art. 5º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas se necessário.



CÂMARA MUNICIPAL DE **SÃO PAULO**
Gabinete do Vereador RUBINHO NUNES

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões, 15 de abril de 2024.

RUBINHO NUNES
Vereador – UNIÃO BRASIL



CÂMARA MUNICIPAL DE **SÃO PAULO**
Gabinete do Vereador RUBINHO NUNES

JUSTIFICATIVA

Diversos bairros no município de São Paulo ainda possuem vias em paralelepípedo, as quais facilitam a absorção de água, a diminuição da temperatura na região, bem como evita alagamentos.

Muitas dos munícipes optam por se estabelecerem em ruas com este estilo, por acharem que tornam o bairro mais aconchegante e por preservar as características urbanísticas.

Ocorre que muitos destes moradores são pegos de surpresa com o comunicado da Prefeitura em caixa de correio, afirmando que em data específica a via será asfaltada, porém sem consultar a população que mora no entorno.

Neste caso, a pavimentação das ruas é de total interesse dos moradores, pois são eles que passam por elas todos os dias, portanto, nada mais justo que eles decidirem se deve ou não ser asfaltadas as vias.

Além do mais, fará com que o município economize o dinheiro dos munícipes, pois somente serão asfaltadas as ruas aprovadas pela consulta pública, podendo assim destinar a verba para outros problemas enfrentados pela população.

Forte nos motivos acima, conclamo o apoio dos Nobres Vereadores desta Câmara Municipal para a aprovação do presente projeto.

Sala de Reuniões, 15 de abril de 2024.

RUBINHO NUNES
Vereador – UNIÃO BRASIL